



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

Aos **07 (SETE) DIAS DO MÊS (04) DE ABRIL DO ANO DE 2022**, nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua José Carlos da Silveira, n.º 36, CEP 18.255-000, Jd. Santo Antonio, na cidade de Quadra, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE QUADRA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, residente e domiciliada a rua João Antonio Lobo, nº 321, Bairro Jardim Tonico Vieira, portadora do RG nº 107048987 e CPF/MF nº 02682863884, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da proposta apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2022**, resolve registrar os preços da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

EMPRESA **EMERSON LUIZ DA SILVA EPP – 15.693.064/0001-92**, COM SEDE NO ENDEREÇO DA RUA JOSÉ DE SOUZA MOURÃO, CEP 18.807-060, BAIRRO AGUAS DO VALE VERDE, NA CIDADE DE PIRAJU, ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PROPRIETÁRIO, EMERSON LUIZ DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SOCIO ADMINISTRATIVO, PORTADOR DO RG N.º 230109962 E CPF/MF N.º 16206176843, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOAQUIM FERREIRA, N.º 1388, CEP 188000000, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE PIRAJU, ESTADO DE SÃO PAULO.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 04/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens: 2, 7, 10, 12, 19, 21, 24, 27, 37, 39, 44, 45 e 52.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

4. DOS PREÇOS

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial: 04/2022

Fornecedor: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

Item	Qtde	Val. Unit	Total
044 06.0233 Sabão em Barra c/ 05	50,0000	6,9000	345,00
019 06.0268 Esponja p/ Louça Alps	800,0000	0,6900	552,00
045 06.0271 Sabão em Pó Ypê 1 Kg	500,0000	3,5000	1.750,00
021 06.0300 Inseticida Aerosol	100,0000	7,4500	745,00
039 06.0382 Prendedor de roupas c/ 12	50,0000	1,9500	97,50
024 06.0455 Limpador Multi-uso 500ml	500,0000	2,1900	1.095,00
037 06.0486 Papel toalha c/ 2 rolos	500,0000	3,8500	1.925,00
012 06.0717 Desinfetante 05 Litros	500,0000	6,9000	3.450,00
010 06.1359 Copo plastico descartável, 50ml - pacote com 100 unidades	500,0000	2,1000	1.050,00
002 06.1495 ALCOOL LIQUIDO 92,6 A 93º	300,0000	7,3000	2.190,00
007 06.1497 Balde Doméstico 10 litros	30,0000	7,0000	210,00
027 06.1505 Luvas nitrilica	500,0000	19,9000	9.950,00
052 06.1518 Saco plástico preto 20 litros	200,0000	13,5000	2.700,00

Valor Total do Fornecedor: 26.059,5000

5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra, 07 de abril de 2022.

Representante do Órgão Gerenciador

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
RG n.º 107048987 e CPF/MF n.º 02682863884



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Representante da Empresa Registrada Órgão Participador

EMERSON LUIZ DA SILVA
EMERSON LUIZ DA SILVA EPP
RG n.º 230109962 e CPF/MF n.º 16206176843

Testemunha 1: _____ RG/CPF _____

Testemunha 2: _____ RG/CPF _____